DATA/RESCISÃO: 24/09/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PREF 68 DE 16 DE MARÇO D E2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: A. PEREIRA TUBOS, inscrita no CNPJ sob Nº 29.713.770/0001-63, com sede na Rua Pagnoncelli, n.º 1400, centro de Ipuaçu-SC CEP 89.832-000, representada neste ato, por Seu Procurador Sr. Enio Luiz Aiolfi, brasileiro, portador do CPF n.º 907.720.759-72 e RG n. 3.232.023 residente e domiciliado na Rua Pagnoncelli, n.º 630, centro de Ipuaçu-SC CEP 89.832-000, constituído por procuração publica registrada no Cartório de Registro civil do município de Ipuaçu-SC Livro 14, folha 028, protocolo 01050 4º translado doravante denominado de CONTRATADA., conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, conforme o que segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 10/2018, Pregão Presencial Pref n.º 08/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 08 datada de 16/03/2018., além do tratado neste Termo Aditivo.

Considerando que o contrato em epigrafe tem sua data de vigência compreendendo o período de**16 de março de 2018 à 16 de março de 2019.**

Considerando solicitação apresentada pela contratada na data de 20/09/2018 onde solicita amigavelmente a rescisão contratual deste, alegando para tanto a dificuldade financeira para a execução dos serviços de entrega de marmitas objeto do edital de licitação.

Considerando parecer jurídico datado em 24/09/2018 alegando não haver óbice a este termo, o qual contém o despacho da Sr.ª prefeita Municipal na data de 24/09/2018 concordando com a solicitação.

Considerando a plena aceitação das partes mediante a assinatura deste termo;

CLAUSULA PRIMEIRA- fica rescindido na data de 24 de setembro de 2018 efeitos do contrato PREF 68 de 16 de março de 2018.

Ipuaçu – SC 24 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçú – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: A. PEREIRA TUBOS, inscrita no CNPJ sob Nº 29.713.770/0001-63

Resp. Legal - Procurador Sr. Enio Luiz Aiolfi _____

Visto Jurídico. De Acordo. Adv. **João Marcelo Lang** OAB/SC n. 12.183_____

Testemunhas:

Juliane Carlesso
Chefe de Gabinete

Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete